



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N°. 168, de 7 de abril de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais autorizadas na alínea a) inciso III, art. 19 do regimento interno,

RESOLVE:

Art. 1°. Com fundamento no § 1° art. 20 da Lei Complementar n° 015 (Dispõe sobre o Plano de Cargo, Vencimento e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Formosa do Oeste e dá outras providências), faz enquadramento dos funcionários abaixo:

1. Amélia Pelógia, matrícula n° 176-7 fica enquadrada no cargo de "**Auxiliar Administrativo I**", CBO 5142-10, Nível 2 e Referência 1;
2. Luciana Aparecida Martins de Lima, matrícula n° 149-0 fica enquadrada no cargo de "**Técnica em Contabilidade**", CBO 3511-05, Nível 3 e Referência 1;
3. Luiz Carlos Ricatto, matrícula n° 335-2 fica enquadrado no cargo de "**Procurador Jurídico**", CBO 2412-25, Nível 3 e Referência 1;
4. Suzana de Almeida Garcia, matrícula n° 585-1 fica enquadrada no cargo de "**Assistente Operacional**", CBO 5142-10, Nível 1 e Referência 1; e
5. Wanderley Soares de Lima, matrícula n° 23-0 fica enquadrado no cargo de "**Assistente Administrativo II**", CBO 4110-10, Nível 3 e Referência 1.

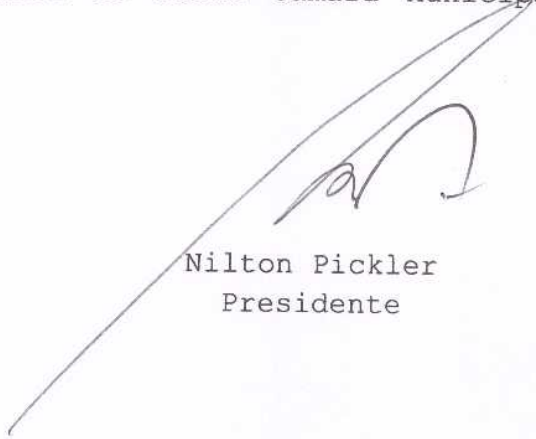
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 7 de abril de
2012.



Nilton Pickler
Presidente